



Dispensa Emergencial Picos

4 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: giorgifonseca@ufpi.edu.br, jodeVECTURINE@ufpi.edu.br

14 de fevereiro de 2025 às 11:25

Prezados,

Conforme a reunião realizada nesta data, seguem algumas observações à respeito do Processo Nº 23111.058536/2024-97 de Dispensa Emergencial de contratação de Serviços de Mão de Obra para a Pesquisa de Preços:

- Com relação a correção da planilha descritiva 5.8.5 do Termo de Referência que trata dos Uniformes, seguem anexos o Edital e Termo de Referência do Pregão Nº 90004/2024 como exemplo por se tratar de contratação de objeto semelhante. Nas páginas 21 e 22 e 50 e 51, dos arquivos de editor de texto e em PDF, respectivamente, estão as tabelas de descrição dos uniformes dos Cargos de Operador de Micro, Recepcionista, Copeiro, Contínuo e Agente de Portaria. Por favor, verificar o quantitativo de acordo com a estimativa de duração do contrato, se a composição e descrição dos itens estão de acordo com os cargos e se devemos manter especificamente para o cargo de Copeiro as descrições conforme o Termo de Referência original ou modificá-los de acordo com os exemplos apresentados.

- Quanto ao aumento do quantitativo de postos, solicita-se a análise destes valores considerando sua diferença com relação ao último Termo de Apostilamento (em anexo) do contrato anterior.

Com relação aos artefatos, temos as seguintes recomendações:

Estudo Técnico Preliminar nº 133/2024

- No item 2. Descrição da necessidade (fl. 41) deveria relatar também a real necessidade da contratação emergencial, ou seja, qual foi o motivo que levou a essa contratação.

- No item 4. Descrição dos Requisitos da Contratação (fl. 43), atentar para a vigência e prorrogação do contrato. O documento relata o seguinte:

"Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão."

"A vigência inicial do contrato será de 12 meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

-> Por se tratar de uma contratação emergencial, deve-se levar em consideração a data da emergência e impossibilidade de prorrogação contratual.

- Item 4. Descrição dos Requisitos da Contratação (fl. 43 e 44) verificar a lei de licitações mencionada, pois foram utilizados artigos da lei antiga (lei 8.666/93), a saber:

"As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e nos **Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93**, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa."

"A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o **§ 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93**."

-> Atualizar para a lei 14.133/21.

Termo de Referência

- Item 1. Condições Gerais da Contratação, alterar o prazo de vigência da contratação para **1 ano da data 03/02/2025 (fato gerador da emergência)** - recomendação da PGF solicitada na contratação emergencial de Floriano deste presente ano.

- Recomendamos tachar os subitens 2.2. e 2.3, visto que se trata de uma contratação emergencial.

- Lembrar de tachar os itens que não serão utilizados na contratação, como por exemplo: Indicação de marcas e modelos, Da vedação de utilização de marcas/produto na execução do serviço, Exigência de carta de solidariedade);

- Perguntamos se os subitens 5.1.16 e 5.1.17 (fl. 75), que tratam do Cronograma de realização dos serviços e Etapas... Período/ a partir de/ após concluído, serão implementados com a descrição detalhada das atividades, e se não tachar;

- Alterar nas tabelas de materiais a serem disponibilizados (EPI's, Ferramentas e equipamentos, Uniformes) a quantidade referente a 12 meses ou 1 ano, visto que a contratação será por menos tempo (em torno de 9 meses);
- Nos questionamos se o pagamento utilizado será por conta-depósito vinculada ou pagamento por fato gerador, pois há uma confusão entre o que foi mantido e tachado (fls. 93-96);
- Quanto à exigência das Qualificações Econômico-Financeira e Técnica-Operacional, solicitamos que sejam avaliadas no sentido de diminuir essas exigências, como por exemplo: na parte que solicita o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis reduzir para o último exercício social ao invés de solicitar dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (fl. 99), e o prazo mínimo não superior a 3 (três) anos para a experiência pretérita do órgão contratante (fl. 100);
- Questionamos se será solicitado às empresas que irão participar da contratação a parte de Qualificação Técnico-Profissional (fl. 101), pois não se encontra tachada. Será realmente necessária? Visto que pode influenciar na concorrência do certame.

Importante se atentar para os incisos da Lei 14.133/21 para as contratações diretas. A contratação em questão está fundamentada no art. 75, inciso VIII.

Observação: Não encontramos a CCT referente aos cargos no processo. É necessário anexar ao processo a CCT, pois ela será utilizada na elaboração das planilhas de custos.

Qualquer dúvida estamos à disposição.
Aguardamos o breve retorno.

Por favor, acusar recebimento.

Equipe de Compras
Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI
Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773

3 anexos



EDITAL_E_ANEXOS_APOIO_ADMINISTRATIVO_copy_copy (1).pdf
5244K



1 - ANEXO I - modelo_tr_servicos_com_mo_lei_14-133_dez-23.docx
176K



3_TERMOS_DE_APOSTILAMENTO_CT_02_2020_DL.pdf
914K

Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

14 de fevereiro de 2025 às 11:25

Giorgi Barbosa Fonseca
Coordenador Administrativo Financeiro
CSHNB- Picos-PI
Siape: 1669527

Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

14 de fevereiro de 2025 às 15:54

Boa tarde!

Ciente

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>
Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Cc: giorgifonseca@ufpi.edu.br

18 de fevereiro de 2025 às 13:44

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, foram atendidas todas as sugestões propostas em reunião e também por este e-mail. Segue em anexo documentos com as alterações solicitadas para que possam ser anexados ao processo.

- * ETP atualizado;
- * TR Atualizado;
- * Minuta do Contrato com as quantidades atualizadas;
- * Justificativa da Contratação retificada;
- * Convenção Coletiva de Trabalho;
- * Declaração do valor das passagens de ônibus (o valor continua o mesmo do ano passado);
- * Em relação ao posto de trabalho de Tratador de Animais, segue anexo o processo 23111.031113/2024-20, o qual na época foi solicitado alteração contratual por meio de supressão ao CONTRATO 02/2020 - D&L LTDA (CSHNB), tendo em vista o fechamento do Biotério, e posteriormente foi acrescentado mais um posto de trabalho de Eletricista.

Atenciosamente,
Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro
Administrador - CAF - CSHNB - UFPI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

7 anexos

-  **PI000114-2024-Asseio e Conservação-CCT-(Interior).pdf**
515K
-  **Justificativa da Contratação Emergencial - atualizada.pdf**
344K
-  **processo_23111031113202420.pdf**
15471K
-  **tr_contratacao_direta_servicos_com_mo_lei_14-133_dez-23_%282%29_ok_%282%29_assinado.pdf**
1032K
-  **Minuta do Contrato - ok.pdf**
849K
-  **ETP_100_25_correto_assinado_assinado.pdf**
249K
-  **Declaração valor da passagem.pdf**
463K